



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o feriado no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional de 07 de setembro, data em que comemoramos a Independência do Brasil, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se para o conhecimento público.

Gabinete do Presidente, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que o presente Decreto
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em 04/09/23
Rio Crespo
Márcia Mayara de Andrade Neves*